LEI Nº 1.563, DE 23/04/1984

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.-

----oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, um crédito no valor de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à verba 00-3111-01010012.01 - Pessoa Civil da Câmara Municipal de Leme, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de abril de 1984

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de abril de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/